



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.000398/22
Senha: 0819F2A

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 038/2022

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do Deputado **Francisco Limma** que:

“Denomina de Deputado Assis Carvalho, o trecho da rodovia que liga o município de Ipiranga do Piauí ao entroncamento na BR-230 (Café da Rosa), no município de Oeiras-PI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

/ POIO DO GAB. DO GOVERNO
RECEBI em, 11/02/22 às 10:33h
Luana Regina
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE DE

DE 2021

Denomina de “Deputado Assis Carvalho”, o trecho da rodovia que liga o município de Ipiranga do Piauí ao entroncamento na BR-230 (Café da Rosa), no município de Oeiras-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Deputado Assis Carvalho”, o trecho da rodovia que liga o município de Ipiranga do Piauí ao entroncamento na BR-230 (Café da Rosa), no município de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente